DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

PORTARIA Nº 18/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO (SÍMBOLO CC-X) DO DEPARTAMENTO DE TRABALHOS TÉCNICOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal, art. 39 da Lei Municipal nº 470/2010, art. 1º da Lei Municipal nº 509/2012, art. 66, VI da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes;

CONSIDERANDO que cabe ao gestor, dentro de sua discricionariedade e atribuições constitucionais e legais, preencher os cargos de confiança e de natureza política administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear LUCIANO FRANCISCO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade/RG nº 25.202.979-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.501.488-28 para exercer o cargo, em comissão, de **Chefe de Divisão (Símbolo CC-X)** do Departamento de Apoio Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data do dia 02 de março de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos - PI, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 011/2020

Procedimento nº 05/2020

Contrato nº 07/2020

Contratante: Município de Miguel Leão/PI, CNPJ Nº 06554935/0001-04.

Contratado: MARCELO DE OLIVEIRA REGO FILHO ME (EVOE DRINKS & PRODUÇÕES), CNPJ Nº 34.720.653/0001-67

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO "PAIXÃO DE CRISTO 2020" NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PI.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Valor: R$ 17.580,00

Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2020

Vigência: 90 dias ou ao término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando ainda a necessidade de contratação de MARCELO DE OLIVEIRA REGO FILHO ME (EVOE DRINKS & PRODUÇÕES), CNPJ Nº 34.720.653/0001-67, para ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO "PAIXÃO DE CRISTO 2020" NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PI. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 8.666/93, art. 26)

ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 010/2020

Procedimento nº 04/2020

Contrato nº 05/2020

Contratante: Município de Miguel Leão/PI, CNPJ Nº 06554935/0001-04.

Contratado: POLLO JET SERVIÇOS, CNPJ Nº 06.910.543/0001-22

ONDE SE LÊ: Objeto: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E RECARGA EM TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PIAUI.

LEIA-SE: Objeto: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E RECARGA EM TONER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PIAUI

PUBLIQUE-SE.

Miguel Leão, 02 de março de 2020.

Érika Regina Leite Soares

Presidente

Prefeitura Municipal de
NOVO SANTO ANTONIO
Avançando com o Povo
GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 018 / 2019

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO E DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1 ° - Fica estabelecida a Programação Financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020 do Município de NOVO SANTO ANTONIO, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020 da Administração Direta e da Câmara Municipal.

Art. 2° - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9° da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e a exceções previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Santo Antonio – PI, 30 de dezembro de 2019

Edgar Geraldo de Alencar Boa Miranda
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)